

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste **no Registro de Preços de suprimentos para impressoras Fargo e Magicard, para eventual aquisição pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	001.002.0218 - FILME YMCKO FARGO HID, DTC 1.500, PN 45610 500 IMPRESSÕES - ORIGINAL	UNIDADE	70
2	001.002.0205 - FILME YMCKO FARGO HID, DTC 1250E, SINGLE250 IMPRESSÕES - CONTÉM ROLETE DE LIMPEZA ORIGINAL	UNIDADE	40
3	001.002.0209 - KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA FARGO DTC PN 88.933 PARA IMPRESSORA DTC 1250 E DTC 1500 - KIT CONTENDO 03 CARTÕES COM ÁLCOOL, 10 CARTÕES ADESIVADOS E 04 COTONETES COM ALCOOL ISOPROPILICO ORIGINAL	KIT	6

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	001.002.0074 - FILME YMCKO REFERÊNCIA MA 300 PARA IMPRESSORA MAGICARD RIO PRO 300 IMPRESSÕES - CONTÉM ROLETE ADESIVADO DESCARTÁVEL ORIGINAL	UNIDADE	80
2	001.002.0075 - KIT DE LIMPEZA REFERÊNCIA 36330053 PARA IMPRESSORA MAGICARD MODELO RIO PRO KIT CONTENDO 01 CANETAS PARA LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO E 10 LENÇOS PARA LIMPEZA DOS ROLETES ORIGINAL	KIT	5

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

4 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

4.1 - As marcas descritas nos produtos são originais indicadas no manual do fabricante dos equipamentos para manter as configurações originais de fábrica. De outra forma causará o seu efeito a perda da garantia legal ou contratual.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.



5.2 - São partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o Edital de Pregão nº 126/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes aos itens/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Prazo de entrega: o prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF é de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens deste Edital poderá ser de 01 (uma) UND/KIT, não cabendo à vencedora deste certame acumular Pedidos para entregar à Unidade solicitante. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES



9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.